DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Extrato de Ata de Registro 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação n° 044/2025 - Processo Licitatório n° 071/2025 - Pregão Presencial Nº 041/2025, Sistema de Registro de Preços n° 038/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.Data da Sessão Pública: 14/08/2025 às 08:30hs. LOCAL: Departamento de Licitações, localizado na Rua São Paulo, 131 – centro. O Município de Buritizal, através do Prefeito Municipal, torna público que na data, horário e local acima assinalado realiza na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço. Local e horário para retirada do edital: Setor de Licitações, Rua São Paulo, 131 – centro, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site www.buritizal.sp.gov.br. Publique-se, Buritizal/SP, 23 de julho de 2025. (a) Daniel Sarreta – Prefeito Municipal.

.....

Extrato de Ata de Registro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO PARA MANUTENÇÃO DE SETORES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025 – DETENTORA: MADI EMPREENDIMENTOS E ODONTOLOGIA LTDA / CNPJ (53.724.643/0001-44), perfazendo o valor total de R$ 494.973,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e três reais). DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2025 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da ata. Buritizal/SP, 23 de julho de 2025. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO MUNICIPAL.

.....

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº. 2.789 de 18 de julho de 2025.

"PRORROGA PRAZO DE ADAPTAÇÃO À NOVA ATIVIDADE LABORATIVA DE SERVIDORA POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Engº. Agr.º **DANIEL SARRETA** – Prefeito do Município de Buritizal/SP., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º). Escudado nos laudos médicos e documentos apresentados pela servidora pública municipal celetista (empregada pública), Sra. **ELISÂNGELA CRISTINA DE OLIVEIRA,** portadora do RG. nº 27.096.769-2, CPF 249.068.798-02, ocupante do emprego público de **PROFESSORA PEB II**, ***resolve*** prorrogar por mais 180 (cento e oitenta dias), sua designação para exercer as funções junto ao Departamento Municipal de Administração, prorrogando assim, ***o prazo*** da Portaria n. 2.701 de 27 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 49 da Lei 626 de 18 de agosto de 1995, a partir desta data.

§ 1º - Fica ainda, a referida empregada pública, sujeita a reavaliações médicas, durante o período de 06 (seis) meses, contados da publicação desta Portaria;

§ 2º - Deverá o Diretor da Unidade ou Departamento que receber a servidora pública, observar as funções as quais a mesma poderá exercer, nos exatos termos do relatório do médico do trabalho.

§ 3º - O prazo constante do artigo 1º, poderá ser prorrogado por iguais períodos, caso permaneça a necessidade e devidamente corroborado por atestado médico de profissional do trabalho.

Artigo 2º). Anote-se, publique-se e registre-se.

Artigo 3º). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buritizal – SP., 18 de julho de 2025.

Eng. Agrº. **DANIEL SARRETA**

Prefeito de Buritizal

.....

Portaria nº. 2.790 de 18 de julho de 2025.

"PRORROGA A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA ADAPTAÇÃO A NOVA ATIVIDADE LABORATIVA POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Engº. Agr.º **DANIEL SARRETA,** Prefeito do Município de Buritizal/SP., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º). Escudado nos Relatórios Médicos e documentos apresentados pela servidora pública municipal celetista (empregada pública), Sra. **MAILA ROBERTA DA SILVA MELO CAMPACHIARI,** portadora do RG. nº 25.521.187-9 SSPSP., ocupante do emprego público de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, e constantes do Procedimento Administrativo n. 1153/2024, decido ***prorrogar*** a designação da mesma (Portaria n. 2.693 de 08 de janeiro de 2025), para exercer as funções junto ao CRAS (Centro de Referência da Assistência Social de Buritizal/SP)., pelo prazo de mais 180 dias.

§ 1º - Fica ainda, a referida empregada pública, sujeita

a reavaliações médicas, durante o período de 06 (seis) meses, contados da publicação da presente;

§ 2º - Deverá o Diretor da Unidade ou Departamento que receber a servidora pública, observar as funções as quais a mesma poderá exercer, nos exatos termos do relatório do médico do trabalho.

§ 3º - O prazo constante do artigo 1º, poderá ser prorrogado por iguais períodos, caso permaneça a necessidade e devidamente corroborado por atestado médico de profissional do trabalho.

Artigo 2º). Anote-se, publique-se e registre-se.

Artigo 3º). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buritizal – SP., 18 de julho de 2025.

Eng. Agrº. **DANIEL SARRETA**

Prefeito de Buritizal

.....